

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB-BD
CNPJ Nº 46.065.546-6061-21
NIRE 3530004990-0



JUCESP PROTOCOLO
0.867.501/18-2



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2018.

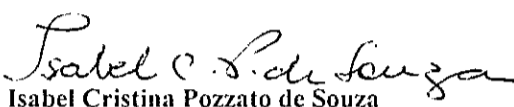
Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede da **Companhia de Habitação Popular Bandeirante - COHAB BANDEIRANTE**, NIRE Nº 3530004990-0 e CNPJ nº 46.065.546/0001-21, à Rua Barão de Jaguará, 1481 –8º andar, em Campinas - São Paulo realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada por edital publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado” e no “Jornal Folha de São Paulo” em 17, 18 e 19 de julho de 2018. Em primeira chamada, a reunião contou com o comparecimento em número legal (16/19), conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença”. Abriu o trabalho o Diretor-Presidente Sr. Orozimbo Benedito Brunharo, o qual solicitou ao Presidente do Conselho de Administração **Jaime César da Cruz**, para assumir a Presidência do trabalho, sendo secretariado pela Sra. Isabel Cristina Pozzato de Souza, a qual aceitou prontamente. Passou-se então, a **Ordem do Dia: item “A”** Situação Financeira e Econômica da Companhia e **item “B”** Cientificação e esclarecimentos da sentença prolatada no Processo do Tribunal de Contas de São Paulo nº TC 004540/989/15 e **item “C”** Outros Assuntos. O Presidente expôs aos presentes que na última Assembleia Ordinária, ocorrida no mês de abril, foi discutida a situação econômica e financeira da Companhia, a qual demandará outras reuniões, tendo em vista a necessidade de tomada de posição quanto à continuidade ou não da empresa. Solicitou que a Gerente Financeira Cláudia Ap. Vidal de Tomy, expusesse aos presentes a atual situação, sendo entregue planilhas demonstrando desequilíbrio atual das Contas, foi explicado que no ano de 2015 a COHAB-BD passou a ser deficitária e devido a esse fato foi dada a sentença do Processo TC 004540/989/15 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual ratificou a situação deficitária, bem como, determinou que a empresa comunicasse aos acionistas a responsabilidade de cada um, com vistas a aporte financeiro. Informou ainda, a Sra. Gerente, que o déficit da Companhia continuou aumentando ano após ano e que a mesma possui condições financeiras para manutenção de despesas até o mês de dezembro de 2018, considerando-se inclusive o passivo trabalhista, oportunamente a ser gerado com as rescisões trabalhistas dos funcionários. A Companhia

possui na ordem de 820 contratos ativos, dos quais 168 estarão quitados até o mês de dezembro, restando 652 remanescentes de vendas. Sendo questionada sobre a previsão orçamentária de 2019, a Sra. Gerente apresentou uma estimativa de déficit de R\$ 5.700.000,00, o qual significará em torno de R\$ 475.000,00 a ser aportado entre as Prefeituras acionistas, cujo montante estima-se em R\$ 54.000,00/mês para as 04 (quatro) maiores acionistas. O Presidente explicou que a Cohab possui patrimônio em bens imóveis, os quais representam um montante acima do déficit apresentado, no entanto, os mesmos se encontram em diversas cidades e na grande maioria ocupados pela municipalidade, sem qualquer contraprestação, sendo necessário a aquisição pelos acionistas, visando realizar o passivo da empresa. O Diretor-Presidente da Cohab Sr. Orozimbo Benedito Brunharo, discorreu sobre a área de Pindamonhangaba, avaliada em torno de R\$35.000.000,00, a qual encontra-se em demanda judicial em 2º instância e que viabilizaria parceria buscando empreendimento com até 1200 lotes, em sistema de parceria público-privada, tendo esta diretoria buscado no mercado construtoras interessadas, sendo positivo o interesse, no entanto, frente a pendência judicial, apenas após trânsito em julgado a mesma ficará livre e desembaraçada para tal empreendimento. Solicitou o Sr. Diretor que o Assessor Jurídico da Cohab Dr. Alcides Benages da Cruz, explicasse aos presentes sobre a demanda judicial, sendo exposto que a área citada foi alienada em 2007, ficando em mora o adjudicatário, o qual ingressou com Ação de consignação em pagamento, obtendo a Cohab Bandeirante em reconvenção, sentença favorável pela rescisão contratual, com perda de benfeitorias e valores pagos, aguardando-se o julgamento de 2ª Instância no próximo dia 22 de agosto, explicando ainda, que poderá ocorrer recurso da decisão. O Prefeito da cidade de Limeira Mário Celso Botion, questionou sobre a necessidade de contratação de empresa de auditoria, buscando equacionar a situação econômico-financeira da empresa, visando reduzir prejuízos e adequar as finanças para possível processo de liquidação e redução dos custos operacionais, sendo exposto pela Gerente Administrativo, que a empresa mantém contrato com uma empresa prestadora de serviço de assessoria contábil, no entanto, a questão demandaria assessoria na área societária, tendo a diretoria contatado Escritório especializado, aguardando orçamento para emissão de Parecer quanto aos trâmites de liquidação e Assessoria, em caso de efetivação da decretação de liquidação. O Prefeito de Mogi Guaçu Walter Caveanha, explanou sobre a Cohab-Bandeirante, a seriedade com que sempre foi administrada, a importância da mesma no cenário habitacional, no entanto, colocou-se favorável a liquidação futura, tendo em vista que os dados apresentados sob sua óptica, não demonstram viabilidade de continuidade. Os Prefeitos das cidades de Pedreira Hamilton Bernardes Jr. e São João da Boa Vista, Vanderlei Borges de Carvalho, questionaram sobre o melhor momento para que sejam iniciados os procedimentos de liquidação, bem como, os ajustes necessários prévios a serem feitos pela diretoria, buscando soluções imediatas que tornem o processo viável. Após longa discussão dos presentes, com diversas sugestões, por unanimidade, foi montada uma Comissão a ser formada por funcionários designados pelas Prefeituras de Amparo, Pirassununga, Mogi Guaçu, Vinhedo, Limeira, São João da Boa Vista, Leme, Valinhos e outras que possam se interessar, com reuniões semanais, ficando designada a primeira reunião no próximo dia 07 de agosto, às 14h, na sede da Cohab Bandeirante, para discutir sobre o futuro da empresa e medidas a serem tomadas. Quanto aos Srs. Prefeitos ficaram acertados que haverá busca de caminhos junto à Caixa Econômica Federal, CDHU, através de Deputados de suas respectivas áreas eleitorais. Tendo em vista o julgamento do Processo 1019963-38.2014.8.26.0114, que envolve a gleba de terras na cidade

af B

de Pindamonhangaba, no dia 22 de agosto, os acionistas em unanimidade, optaram por aguardar o julgamento para posicionamento futuro sobre os rumos da empresa, ficando designado o dia 23 de agosto, às 14h para nova Assembleia Extraordinária. Nada mais a ser dito, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. **JAIME CÉSAR DA CRUZ**, PM Vinhedo; **MÁRIO CELSO BOTION**, PM Limeira; **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, PM São João DA Boa Vista; **HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, PM Pedreira; **WALTER CAVEANHA**, PM Mogi Guaçu; **JOÃO MANOEL DOS SANTOS**, pp PM Piracicaba; **AMAURI JORGE ALMEIDA**, pp. PM. Jaguariúna; **MARIA SILVIA PREVITALE**, pp PM Valinhos; **JOSÉ FERNANDO LOBATO**, PP PM Amparo; **ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA**, pp PM Leme; **DOMINGOS PAES VIEIRA FILHO**, PM Sorocaba; **JACINTO FRANCO CAMPOS**, pp PM Iracemápolis; **LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR**, PP PM Pirassununga; **VICENTE CARRICHIO NETO**, pp FERNANDA DE CÁSSIA ARAÚJO COSTA; **OROZIMBO BENEDITO BRUNHARO**, Diretor-Presidente; **MÁRIO KUSANO**, Diretor Superintendente. Declaramos que a presente ata é cópia fiel do livro de atas da Companhia. Campinas, 31 de julho de 2018.


OROZIMBO BENEDITO BRUNHARO
Diretor-Presidente


Isabel Cristina Pozzato de Souza
Secretária

